



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b> <i>Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:</i> <b>Extracto de Despacho n.º 1682/2024:</b> Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Adilson Vladmir Cabral da Veiga, da Direção Nacional do Ambiente .....1606 <b>Extracto de Despacho n.º 1683/2024:</b> Prorrogando Licença sem Vencimento por 1 (um) ano, Manuel Gualdino Rodrigues Dias.....1606 <b>Extracto de Despacho n.º 1684/2024:</b> Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Carlos Alberto Gomes Moreno Pereira .....1606 <b>Rescisão de Contrato n.º 152/2024:</b> Rescindindo contrato de trabalho, celebrando entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Miguel Borges .....1606 <b>Rescisão de Contrato n.º 153/2024:</b> Rescindindo o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Smaieilô Flores da Conceição Borges dos Santos .....1606	
	PARTE E	<b>COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS</b> <b>Extracto de rescisão de contrato n.º 154/2024:</b> Rescindindo o contrato de trabalho de Jailson Pires Correia e Alexandre Jardel Ramos Fernandes Rocha, em exercício de funções na Comissão Nacional de Protecção de Dados .....1607 <b>INSTITUTO CABOVERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> <b>Extracto de Despacho Conjunto n.º 121/GME-ICCA/2024:</b> Autorizando a requisição de Helena Fonseca dos Santos, Professora do Ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Emergência Infantil na Ilha do Sal.....1607

**INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**Extracto de despacho n.º 11/2024:**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, Jorge Aguinaldo Gomes Dias, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual.....1607

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**

**Despacho n.º 040/ARES/2024:**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Pública da Universidade Lusófona de Cabo Verde na Praia.....1607

**Despacho n.º 041/ARES/2024:**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Pública da Universidade Lusófona de Cabo Verde no Mindelo .....1607

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

#### Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extracto de Despacho n.º 1682/2024.** — S. Ex.º o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 22 de outubro de 2024

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Adilson Vladmir Cabral da Veiga, Técnico Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Direção Nacional do Ambiente, com efeito a partir de 09 de novembro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 24 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

**Extracto de Despacho n.º 1683/2024.** — S. Ex.º o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 22 de outubro de 2024

É Prorrogada, para mais 1 (um) ano, a licença sem vencimento de Manuel Gualdino Rodrigues Dias, Apoio Operacional Nível II, contratada no Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeito a partir de 01 de outubro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 24 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

**Extracto de Despacho n.º 1684/2024.** — S. Ex.º o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 22 de outubro de 2024

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1(um) ano, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Carlos Alberto Gomes Moreno Pereira, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação da Praia São Domingo e Ribeira Grande de Santiago, com efeito a partir de 02 de novembro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 24 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

#### **Rescisão de Contrato n.º 152/2024**

Rescisão de Contrato de Trabalho a Termo Pelo Trabalhador

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 01 de março de 2013, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Senhor Miguel Borges, Apoio Operacional Nível I, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 24 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

#### **Rescisão de Contrato n.º 153/2024**

É rescindido, por sua iniciativa, nos termos do alínea e) do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Smaíelló Flores da Conceição Borges dos Santos, Técnico Nível I, com efeito a partir de 18 de outubro de 2024.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 24 de outubro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*

# PARTE E

## COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

### Extrato de rescisão de contrato n.º 154/2024

Alexandre Jardel Ramos Fernandes Rocha Técnico Informático da Comissão Nacional de Protecção de Dados, rescindiu o contrato de trabalho com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2024, nos termos do artigo 243.º do Código Laboral.

Jailson Pires Correia Técnico Informático da Comissão Nacional de Protecção de Dados, rescindiu o contrato de trabalho com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, nos termos do artigo 243.º do Código Laboral.

Praia, aos 2 de outubro de 2024. — O Presidente Substituto da Comissão Nacional de Protecção de Dados, *José Maria Vaz de Pina*

—o—

## INSTITUTO CABOVERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Extrato de Despacho Conjunto n.º 121/GME-ICCA/2024.

— De S. Ex.ª Ministro da Educação e da Presidente do ICCA

De 17 de setembro de 2024:

Sandra Helena Fonseca dos Santos, Professora do ensino Básico Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é autorizada a sua requisição, a pedido da Sra. Presidente do Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Emergência Infantil na ilha do Sal, com efeitos imediatos.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 24 de outubro de 2024. — *Zaida Alice Morais de Freitas*

—o—

## INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

### Extrato de despacho n.º 11/2024. — De S. Ex.ª a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual

Ao Sr. Jorge Aguiinaldo Gomes Dias, apoio operacional Nível III do Quadro de Pessoal do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI) é, a seu pedido, concedido a licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, nos termos do artigo 45º e 48º todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, Cidade da Praia, aos 23 de outubro de 2024. — A Diretora Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Dias Lopes*

—o—

## AGENCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

### Despacho n.º 040/ARES/2024

de 13 de setembro de 2024

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV),

solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Pública, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

#### 3.1. Percurso: Criminologia

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS SOCIAIS (CS)	700	2100	70
DIREITO (DIR)	200	600	20
HUMANIDADES (HUM)	300	900	30
<b>Total</b>	<b>1200</b>	<b>3600</b>	<b>120</b>

#### 3.2. Percurso: Segurança Pública

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS SOCIAIS (CS)	700	2100	70
DIREITO (DIR)	200	600	20
HUMANIDADES (HUM)	300	900	30
<b>Total</b>	<b>1200</b>	<b>3600</b>	<b>120</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Pública, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

### Despacho n.º 041/ARES/2024

de 13 de setembro de 2024

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Pública, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

#### 3.1. Percurso: Criminologia

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS SOCIAIS (CS)	700	2100	70
DIREITO (DIR)	200	600	20
HUMANIDADES (HUM)	300	900	30
<b>Total</b>	<b>1200</b>	<b>3600</b>	<b>120</b>

## 3.2. Percurso: Segurança Pública

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS SOCIAIS (CS)	700	2100	70
DIREITO (DIR)	200	600	20
HUMANIDADES (HUM)	300	900	30
<b>Total</b>	<b>1200</b>	<b>3600</b>	<b>120</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Ciências Policiais e Segurança Pública, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto. w

Cidade da Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 531/2024:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Pacto social da sociedade denominada: "JOHNNY CASH TOUR, LDA" .....412

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 532/2024:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Pacto social da sociedade firma denominada: "FINACONTA SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA" .....412

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 533/2024:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada: "BRENS - CONSULTING & INVESTMENT, SOCIEDADE UNIPessoal LDA" .....412

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 534/2024:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de objecto social da sociedade denominada: "D' REGINA INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" .....413

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

#### Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

##### Extrato de publicação de sociedade nº 531/2024

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

##### EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Pacto social da sociedade NC: 295306890/359885520230918: JOHNNY CASH TOUR, LDA, em consequência os artigos 2º nº1, 3º e 4º passam a ter a seguinte nova redação:

Art.º 2º nº1. Sede: Nossa Senhora Das Dores, Cidade Dos Espargos, ilha do Sal

-Art.º 3º. Agência de Viagem e Turismo; Outras atividades de reserva.

-Artº 4º. Capital Social - 5.000.000\$00 subscrito e realizado em dinheiro e em bens e corresponde a duas quotas nos valores de: 2.600.000\$00 pertencente a Gilson Sousa Gomes e 2.400.000\$00 pertencente a Alécia Madali Sousa do Rosário

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 15 de outubro de 2024. O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

##### Extrato de publicação de sociedade nº 532/2024

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

##### EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do Pacto social da sociedade NC: 200488902/120031118 : Firma: FINACONTA SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA, nomeadamente: o nº 2 do artigo 1º, o nº 1 e 2 do artigo 2º, o nº 1 do artigo 3º; o nº 2 do artigo 4º e a fusão do artigo 5º e 6º num só artigo, passando a ser o artigo 5º e na sequência o artigo 7º passou a ser o artigo 6º, o artigo 8º a ser o 7º e o artigo 9º a ser o 8º. que passam a ter a seguinte redação:

-Artigo 1º nº 2: Firma: FINACONTA - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA.

-Artigo 2º Objeto social: 1- Prestação de serviços de contabilidade, fiscalidade, consultoria e formação em matérias relacionadas com ou acessórias da contabilidade e com o exercício da profissão de contabilista certificado.

-2- A aquisição pela sociedade de participações sociais em outras sociedades obedece as disposições aplicáveis do Estatuto da OPACC e do Código das sociedades Comerciais.

Artigo 3º: Capital Social – 200.000\$00 corresponde à soma total da quota, pertencente ao único sócio, António Pedro Gomes Silva, contabilista certificado, com inscrição em vigor na OPACC sob o nº 115.

-Artigo 4º nº 2: A gerência pode, nos termos da lei nomear mandatários ou procuradores, para a prática de determinados atos ou categorias de atos, em caso de ausência ou impedimento do gerente.

-Artigo 5º: A transmissão da quota do sócio único, por ato entre vivos ou em razão da morte, interdição ou inibição para o exercício da sua atividade profissional, obedece ao disposto no Estatuto da OPACC e no Código que só das sociedades Comerciais.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 07 de outubro de 2024. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

##### Extrato de publicação de sociedade nº 533/2024

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

##### EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade NC: 285596500/1720210211: Brens - Consulting & Investment, Sociedade Unipessoal Lda, cujo os artigos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte nova redação

Artº 1º Firma: BRENS, Sociedade Unipessoal Lda.

-Artº 2º Sede: Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, São Vicente Condomínio Copacabana, Bloco A1, Piso 0, Laginha, CP. 115.

-Artº 3º Objeto: Consultoria nas seguintes áreas: Imobiliária e turismo: Construção, promoção e gestão de projetos; Estruturação e promoção de resorts e empreendimentos turísticos; Joint ventures para o desenvolvimento de projetos imobiliários; Aquisição e venda de bens imóveis destinados a habitação, comércio e indústria. Financeiro: Fundos de investimento; capital de risco; Financiamento de Projetos. Procurement:

General trade/Commodities; Business Broker (Agente/intermediário) Marketing & publicidade; Comércio por grosso e a retalho de brindes publicitários; Comércio por grosso de equipamento eletrônicos, de comunicações suas partes; Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado. Comércio por grosso de eletrodomésticos, aparelhos de rádio e televisão. Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio por grosso não especializado; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Comércio a retalho de equipamento audiovisual; Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros equipamentos sanitário, ladrilho e similares, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento Comércio a retalho os para uso doméstico; Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos de desporto, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de brinquedos e jogos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e., Comércio por grosso de maquinarias pesada. Agências de publicidade. A sociedade dedica-se a importação e exportação.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 10 de outubro de 2024. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

## Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

### Extrato de publicação de sociedade n<sup>o</sup> 534/2024

O CONSERVADOR, JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

#### EXTRATO

-Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objecto social da sociedade denominada “D’ REGINA INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” com sede Chão Bom, Cabeça Carreira, Freguesia de Santo Amaro Abade, Tarrafal de Santiago matriculada na Conservatória dos Registos do Tarrafal de Santiago, sob o número 275535908/3807120180216.

-ARTIGO ALTERADO: 3<sup>o</sup>.

-TERMOS DE ALTERAÇÃO:

-OBJECTO SOCIAL: Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso de electrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de máquinas e outros equipamentos agrícolas; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e; Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Comércio de veículos automóveis; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software); Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Estabelecimento hoteleiros; Restaurantes; Produção de águas minerais e de bebidas refrescantes não alcoólicas; Actividades dos parques de diversão e temáticos; Produção de vinhos e de bebidas fermentadas de frutos; Fabricação de cerveja e de malte; Construção de auto-estradas, estradas, aeroportos e vias férreas; Construção de outras obras de engenharia civil; Instalações eléctrica; Instalações de canalizações e de climatização; Manuseamento de carga; Actividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao transporte; Fabricação de outros produtos químicos, n.e; Actividades de embalagem; Construção de edifícios; Transportes terrestres urbanos, suburbanos ou por metropolitano regulares de passageiros; Outros transportes terrestres não regular de passageiros; Transportes rodoviários de mercadorias; Actividade de consultoria para os negócios e gestão; Outro fornecimento de recursos humanos; Construção de redes de transporte de água, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 30 de agosto de 2024. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde*

*C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150*

*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.**